

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 16, da Qd. 05, do Loteamento "Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento – "VALTÃO", para a empresa **PRESTACIONAL PRIME LTDA.**, que busca fixar sede neste Município, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, por seus representantes aprova e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 16, da Quadra nº 05, do Loteamento Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento "VALTÃO", para a empresa **PRESTACIONAL PRIME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.309.703/0001-90, com sede na Rua Marginal s/nº, quadra 04, lote 06, Residencial Recanto do Bosque, CEP 75.912-001, em Rio Verde/GO., neste ato representada pela sua administradora **Maurilene Vieira da Silveira Rocha**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3652146-SSP/GO e do CPF/MF nº 820.909.631-15, residente e domiciliada na Avenida Fiuco Ferreira nº160, Residencial Canaã, em Rio Verde/GO., referente ao lote:

I – lote nº 16 da quadra nº 05, com a área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), com as seguintes descrições perimétricas: frente: 20,00m para a Rua 03; fundo: 20,00m para o lote 03; lateral direita: 25,00m para o lote 17; lateral esquerda: 25,00m para o lote 15, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 8.808, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A área urbanizada objeto da presente concessão de direito real de uso, para fins legais, é avaliada em R\$10.000,00 (dez mil reais) e será destinado à instalação da sede da empresa concessionária, que tem como atividade principal entre outras, limpeza em geral.

Art. 3º A concessão de direito real de uso da área de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada através de contrato administrativo ou de escritura pública, mediante apresentação do cronograma de construção e desenvolvimento da atividade, devidamente instruído com os seguintes documentos:

I – comprovação de regular personalidade jurídica;

II – última declaração de imposto de renda, para fins de comprovação da capacidade financeira e econômica;

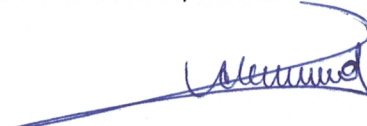
III – prova de quitação com a fiscalização federal, estadual, municipal, previdenciário e outros órgãos de administração pública;

IV – certidões negativas de protestos de títulos;

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60





PREFEITURA DE

CAÇU

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

V – certidões de distribuição de ações judiciais da sede da empresa;

VI – planta do imóvel a ser construído;

VII – declarar, por escrito, estar de acordo com os encargos e demais condições estabelecidas nesta Lei, em especial com a legislação ambiental.

Art. 4º A concessão de direito real de uso de que trata o artigo 1º desta Lei é pelo período de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo ou equivalente escritura pública.

Art. 5º A concessionária assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização de concessão:

I – iniciar sua construção até 30 (trinta) dias após firmar o contrato de concessão da área e expedição do competente alvará de construção, e concluí-la no prazo improrrogável de 01 (um) ano, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

II – dar início a atividade até 30 (trinta) dias após o término da obra, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

III – utilizar o imóvel exclusivamente para o fim descrito no artigo 2º desta Lei, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

IV – a mão-de-obra na construção e no desenvolver da atividade, a ser empregada deverá ser de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de operários residentes neste município, exceto as funções especializadas;

V – cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de direito real de uso ou de revogação da escritura pública, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhista e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso VI deste artigo;

VI – a partir da instalação da beneficiária no imóvel concedido, assumir a responsabilidade de:

a) no 1º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$10.000,00 (dez mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 02 (dois) funcionários;

b) no 2º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 03 (quatro) funcionários;

c) no 3º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$30.000,00 (trinta mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 04 (seis) funcionários;

d) nos demais períodos da concessão de direito real de uso, a empresa terá liberdade no aumento do faturamento e geração de empregos, respeitando os valores e quantidades mínimos exigidos na alínea "c" deste inciso;

VII – o imóvel reverterá ao patrimônio municipal se a concessionária, durante o prazo de 10 (dez) anos, suspender suas atividades por mais de 06 (seis) meses, consecutivos ou não, sem direito a qualquer tipo de indenização e retenção de benfeitorias.

Parágrafo único. Constarão no instrumento de formalização da concessão, as

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60

penalidades para o caso de descumprimento parcial ou total dos encargos estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º A empresa deverá comprovar ao Poder Executivo Municipal, por meio de demonstrativos contábeis, relatórios trabalhistas e demais documentos pertinentes, o atendimento do previsto nos incisos V e VI do artigo 5º desta Lei.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita anualmente, enquanto durar a vigência da Concessão de Direito Real de Uso.

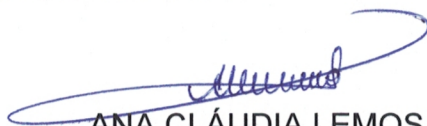
Art. 7º Após 10 (dez) anos de atividade no imóvel recebido em concessão do direito real de uso, e comprovados pelo beneficiário o cumprimento dos encargos e prazos previstos no artigo 5º desta Lei e a manutenção da empresa em atividade, o Poder Executivo Municipal ficará autorizado a realizar a doação desse imóvel à empresa concessionária, com a condição de ser mantida a sua destinação como previsto no Art. 2º desta Lei.

Art. 8º Fica dispensada a concorrência pública para os fins da presente Lei.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos..... dias do mês de _____ do ano de 2023.



ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.



"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

Município de Caçu
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0261753

Fls.: 35 Livro: 002

Data: 15/09/2023 Às: 11 horas

Lucivanda
Assinatura

Ofício Mensagem nº 044 /2023

CAÇU/GO, 15 de setembro de 2023.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 54.....,

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 16, da Quadra nº 05, do Loteamento Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento "VALTÃO", para a empresa **PRESTACIONAL PRIME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.309.703/0001-90, com sede na Rua Marginal s/nº, quadra 04, lote 06, Residencial Recanto do Bosque, CEP 75.912-001, em Rio Verde/GO., neste ato representada pela sua administradora **Maurilene Vieira da Silveira Rocha**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3652146-SSP/GO e do CPF/MF nº 820.909.631-15, residente e domiciliada na Avenida Fiuco Ferreira nº160, Residencial Canaã, em Rio Verde/GO., referente ao lote:

I – lote nº 16 da quadra nº 05, com a área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), com as seguintes descrições perimétricas: frente: 20,00m para a Rua 03; fundo: 20,00m para o lote 03; lateral direita: 25,00m para o lote 17; lateral esquerda: 25,00m para o lote 15, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 8.808, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

O mencionado lote foi avaliado em R\$10.000,00 (dez mil reais) e será destinado à instalação da sede da empresa concessionária, que tem como atividade principal entre outras, limpeza em geral.

Aprovado que seja o presente projeto, a formalização da Concessão de Direito Real de Uso da referida área, fica condicionada à apresentação pela concessionária da documentação da pessoa jurídica.

Sabe-se que as empresas geram empregos e são fonte de renda, oportunizando crescimento sócio econômico e cultural de toda comunidade, além de impostos que reverterão em melhoria na prestação dos serviços públicos.

Em cumprimento das normas vigentes, faz-se, inicialmente, a concessão de direito real de uso, com possibilidade de doação definitiva após consolidado o empreendimento e

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60

[Assinatura]

cumpridos os requisitos previamente estabelecidos na legislação específica.

Assim, objetivando fomentar e impulsionar ainda mais o crescimento da atividade empresarial ora apresentada, em nosso Município, o Poder Executivo Municipal encaminha o presente projeto de lei e aguarda o respaldo dos nobres edis dessa Casa Legislativa na sua aprovação, visto tratar-se de matéria revestida do mais elevado interesse público.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 15 do mês de setembro do ano de 2023.



ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.

Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ZILDERLEI NUNES FERREIRA.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.

REQUERIMENTO

Caçu 03 de Maio de 2023.

A prefeitura Municipal de Caçu-GO

DD. Sr. Edson Teodoro de Freitas

Eu **MAURILENE VIEIRA DA SILVEIRA ROCHA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 3652146 SSPGO e do CPF 820.909.631-15, residente e domiciliada na cidade de Rio Verde estado de Goiás, Avenida Fiuco Ferreira nº 160, residencial Canaã. Administradora da empresa **PRESTACIONAL PRIME LTDA**, estabelecida em Rio Verde estado de Goiás, Rua Marginal SN QD 04 Lt. 06, Residencial Recanto do Bosque, inscrita no CNPJ 26.309.703/0001-90, com o ramo de atividade de limpeza, cujo capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Declaro que os outros documentos necessários tais como: planta, memorial descritivo serão entregues posterior ao Sr. Edson Teodoro de Freitas.

Nestes termos,

Peço deferimento.



MAURILENE VIEIRA DA SILVEIRA ROCHA

DECLARAÇÃO

Eu **MAURILENE VIEIRA DA SILVEIRA ROCHA**, proprietária da empresa **PRESTACIONAL PRIME LTDA**, constituída legalmente pelo CNPJ de Nº 26.309.703/0001-90, localizada na cidade de Rio Verde no estado de Goiás venho através deste solicitar junto ao município de Caçu/GO, a doação de uma área no setor industrial já existente dentro do município de Caçu ou no setor industrial Waltão cujo meu objetivo é montar minha empresa, mediante este pleito, comprometo-me, também a seguir todas as normas e leis vigentes estabelecidas por esta municipalidade, cumprindo rigorosamente meus direitos e deveres, por ser verdade vai esta declaração de intenção de investimento devidamente assinada por mim.

Caçu-GO, 03 de Maio de 2023.



MAURILENE VIEIRA DA SILVEIRA ROCHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2113896236

NOME
MAURILENE VIEIRA DA SILVEIRA ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
3652146 SSP GO

CPF
820.909.631-15

DATA NASCIMENTO
09/08/1977

FILIAÇÃO
ZACARIAS JOSE VIEIRA
MAURA VIEIRA DA SILVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00429076202

VALIDADE
23/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
07/11/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIÂNIA, GO

DATA EMISSÃO
23/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55835288005
GO144092891

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

	10	11	12
ACC			
A		15/03/2028	
A1			
B		15/03/2028	
B1			
C			
C1			

12 observações

LOCAL _____

GOIÂNIA, GO _____

	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
CE1			
DE			
D1E			

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04836834180

GOI61502408

GOIÁS

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Licença de Condução / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e validade / Date and Validity / Fecha y Vigencia - DOBMMYYFF / Data de Emissão / Issuing Date / Emisión / Fecha de Emisión - DOBMMYYFF / Data de Validade / Expiration Date / Validity / Válido Hasta / Válido Hasta - CC - Categorias / Categories / Categorías - Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - Adf - CPF - Número de registro do CNV / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialión - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA045064515<303<<<<<<<<<<
6711034M2803157BRA<<<<<<<<<<8
JOAB<<PEREIRA<ROCHA<<<<<<<<<<



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

JOAB PEREIRA ROCHA E MAURILENE VIEIRA DA SILVEIRA

MATRÍCULA:

028035 01 55 1 1997 2 00005 179 0001219 17

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

JOAB PEREIRA ROCHA é brasileiro, solteiro, nascido nesta cidade de Caçú - GO, no dia *três (03) de novembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967)* filho de Jair Pereira Rocha e Cristovina Amélia Rocha.

MAURILENE VIEIRA DA SILVEIRA é brasileira, solteira, nascida em Cachoeira Alta - GO, no dia *nove (09) de agosto de mil novecentos e setenta e sete (1977)*, filha de Zacarias José Vieira e Maura Vieira da Silveira.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e noventa e sete

DIA

25

MÊS

01

ANO

1997

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

O cônjuge varão passou assinar: *JOAB PEREIRA ROCHA* sem alteração.

O cônjuge virago passou assinar: *MAURILENE VIEIRA DA SILVEIRA ROCHA*.

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES

Nada consta.

Oficial do Registro Civil.
NELSON DE CASTRO.
Caçú - GO.
Rua Cel. Manoel Inácio, 770.

Emolumentos, *R\$ 22,26*
Tx. Judiciária, *R\$ 9,35*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Caçú, 08 de fevereiro de 2012.



Suboficial: Irondina Cândida de Castro

Fone: (64) 3656 1194



Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.358-6
RUA RUA 70 NR 155 QD. LT. BAIRRO POPULAR
76900000



MAURILENE VIEIRA DA SILVEIRA

AV. FIUCO FERREIRA
RESIDENCIAL CANAA Q 029 L 01 - 10.76.03.0980
RIO VERDE, 75900000

Fatura de água, esgoto e serviços

Número da conta:

1828235-0

Número da fatura:

2174472484-0

Data de emissão:

22/07/2022

Mês de referência:

JUL/2022

Vencimento:

12/08/2022

Valor (R\$):

228,64

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água		1				
Esgoto		1				

Descrição dos serviços:

Valor (R\$)

CUSTO MINIMO FIXO	14,64
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	107,00
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	85,60
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	21,40

Tributação aproximada (R\$):

19,80

Faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de multa e atualização monetária diária (INPC + juros), conforme regulação da AGR (Resoluções nº 09/2014 e 030/2016-CR).

O tipo de consumo faturado foi: MEDIDO

VOLUME DE AGUA REGISTRADO NO HIDROMETRO.

Hidrômetro (s)		Leitura (s)			Consumo (s)		
Tipo	Número	Atual	Anterior	Próxima	Faturado	Médio	Estimado
		22/07/2022	22/06/2022		m³	Dias	m³
ÁGUA FRI	Y21SG1514100	84	64		20	17	27

Histórico de consumo:

Tipo/Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
ÁGUA FRI	00012	00018	00015	00016	00018	00020

Aviso

AGRADECEMOS PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA. DESSA FORMA VOCE CONTRIBUI PARA UM SANEAMENTO BASICO CADA VEZ MELHOR E ACESSIVEL A TODOS.

Mensagem

ESTAMOS ENTRANDO EM PERIODO DE ESTIAGEM. USE AGUA DE FORMA CONSCIENTE

Sistema de Abastecimento de Água: CENTRAL

Parâmetros	Cloro residual livre	Fluoreto	Turbidez	Cor aparente	pH	Coliformes totais	Escherichia coli
Nº Mínimo de análises exigidas¹	93	0	93	22	0	93	93
Nº de Análises realizadas²	117	10	117	117	10	117	117
Nº de Análises que atenderam à legislação³	117	9	112	112	10	117	117

Conclusão: a água fornecida é própria para o consumo. Eventuais resultados fora do padrão foram encaminhados para ações corretivas.
Informações mensais ao consumidor em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005

¹ Número Mínimo de Análises Mensais Exigidas pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXI.

² Número de Análises Mensais Realizadas pela Saneago. | ³ Número de Análises Mensais que Atenderam à Portaria de Potabilidade Vigente.



Mês Ref.: JUL/2022 Cód. Deb. Aut. 18282350 Nº da Fatura: 2174472484-0 Vencimento 12/08/2022 Valor total (R\$) 228,64

826300000021 286413796215 744724841823 823500114322





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 144353 / 2023

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **PRESTACIONAL PRIME LTDA.**

CNPJ: **26.309.703/0001-90**

Inscrição Municipal: **51531**

Atividade Econômica: **731212**

Endereço: **RUA MARGINAL, QD: 04, LT: 06, Nº: SN, RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE,
CEP: 75.912-001**

Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Sector de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **i0Zp\$g58teX**

Data Validade: **29/08/2023**

Número Via: **1**

Data Emissão: **30/06/2023**

Usuário: **Emitido pela Internet**



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 38482467

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
PRESTACIONAL PRIME LTDA

CNPJ
26.309.703/0001-90

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.551.575.847

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 JUNHO DE 2023

HORA: 8:56:14:6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRESTACIONAL PRIME LTDA
CNPJ: 26.309.703/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:33 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: **21BC.8374.015C.C82A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Engenharia e
Georreferenciamento

Evandro M. A. Vieira

Engenheiro Civil
CREA 12.527/D-GO

Contatos:

Escritório:
(64) 3656-1805

Celular:
(64) 98115-5025

Email:
36561805@uol.com.br

Rua Pedro Pacheco n° 510-A, Centro - CEP: 75.813-000

Caçu - Goiás

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE	16
QUADRA	05
LOTEAMENTO	POLO EMPRESARIAL WALTER GUIMARÃES DO NASCIMENTO - VALTÃO
LOCALIZAÇÃO	RUA 03
MUNICÍPIO	CAÇU - GOIÁS
PROPRIETÁRIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ÁREA	500,00 m ²

FRENTE - 20,00m para a Rua 03;

FUNDO - 20,00m para o Lote 03;

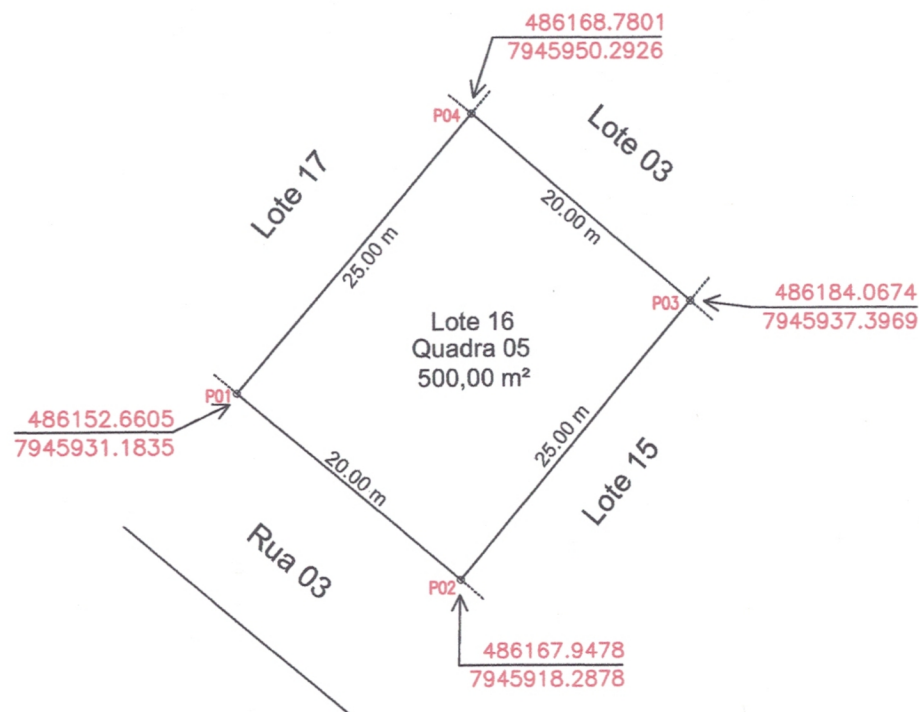
LATERAL ESQUERDA - 25,00m para o Lote 15;

LATERAL DIREITA - 25,00m para o Lote 17.

Ponto	Coordenadas	
	E (m)	N (m)
P01	486152.6605	7945931.1835
P02	486167.9478	7945918.2878
P03	486184.0674	7945937.3969
P04	486168.7801	7945950.2926

Caçu (GO), 19 de junho de 2023.


EVANDRO MARCEL ASSIS VIEIRA
CREA 12.527/D-GO



LOTE 16 - QUADRA 05

Área :
500,00 m²
Localidade:
POLO EMPRESARIAL WALTER GUIMARÃES DO NASCIMENTO - VALTÃO
Proprietária:
Prefeitura Municipal de Caçu
Objetivo:
Demarcação de Lote
Município:
Caçu
Escala :
1 : 5.000
Estado:
Goiás

Resp. Técnico:

Evandro Marcel Assis Vieira
Evandro Marcel Assis Vieira - CREA 12.527/D-GO

SETAG
Engenharia e
Georreferenciamento
Caçu - Goiás

Contatos:
(64) 3656-1805
(64) 98115-5025

LAUDO DE AVALIAÇÃO 17/2023

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, nomeada por meio do Decreto nº. 003/23, e convocada para proceder a avaliação de imóvel urbano à Rua 03, Qd-05, Lote 16, Polo Empresarial Waltão, Caçu-Go.

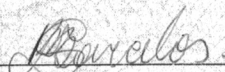
Baseado na planta de valores urbano, o metro quadrado do lote desta região vale R\$ 20,00 RS assim:

Area Lote 16= 500,00m² x 20,00RS/M²

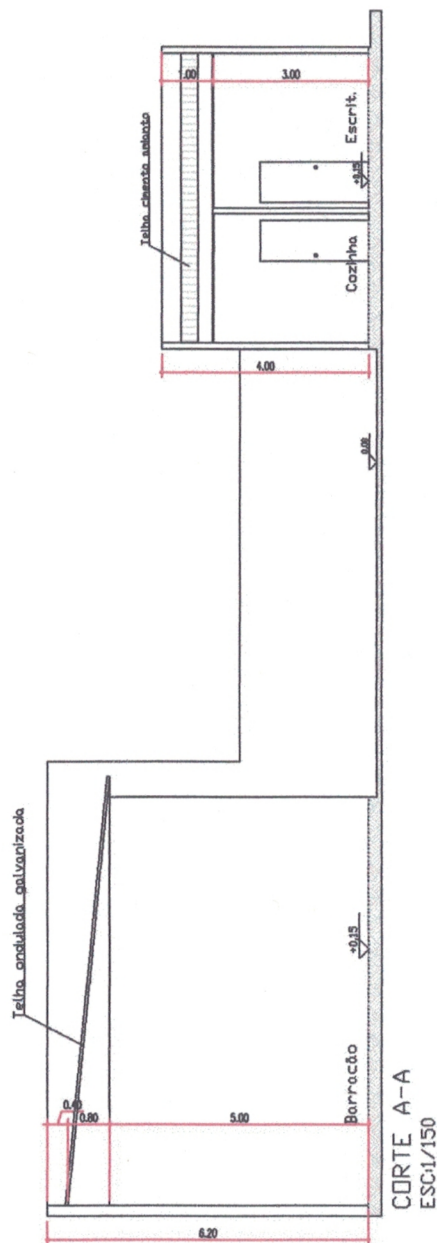
Valor Total: R\$ 10.000,00

OBSERVAÇÃO: Na avaliação foi levado em consideração o valor de mercado e a localização do imóvel:

Caçu, Goiás, em 19 de julho de 2023.



Karla Girotto Barcelos
Departamento de Engenharia



PROJETO:

ARQUITETÔNICO

FOLHA

ENDEREÇO:

RUA 03, QD-05, LT-16, POLO EMPRESARIAL "WALTÃO", CAÇU-GO

04/04

R.T.

Proprietário:

Maurício J. do S. Rocha

LOTE ED: 1.395,00m2

KARLA GIOTTO BARCELOS
ARQUITETA E URBANISTA CAU A36760-5

PRESTACIONAL PRIME LTDA
CNPJ: 26.309.703/0001-60

Projeto:

KARLA

Data: 2023

Esc: Indicadas

Unidade: m

Revisão: 0

DESENHO

01

FORMATO A4

LT-03

BARRACÃO

20,00

QD-05

LT-16

A:500,00M2

LT-17

LT-15

ESCRITÓRIO

14,08

5,08

5,94

2,20

IMPLANTAÇÃO
ESC:1/150

RUA 03

PROJETO:

ARQUITETÔNICO

FOLHA

03/04

ENDEREÇO:

RUA 03, QD-05, LT-16, POLO EMPRESARIAL "WALTÃO", CAÇU-GO

R.T.

Proprietário:

KARLA GIOTTO BARCELOS
ARQUITETA E URBANISTA CAU A38780-5

PRESTACIONAL PRIME LTDA
CNPJ:28.308.703/0001-90

LOTE ED: 1.395,00m2

Projelista:

KARLA

Data: 2023

Esc: indicadas

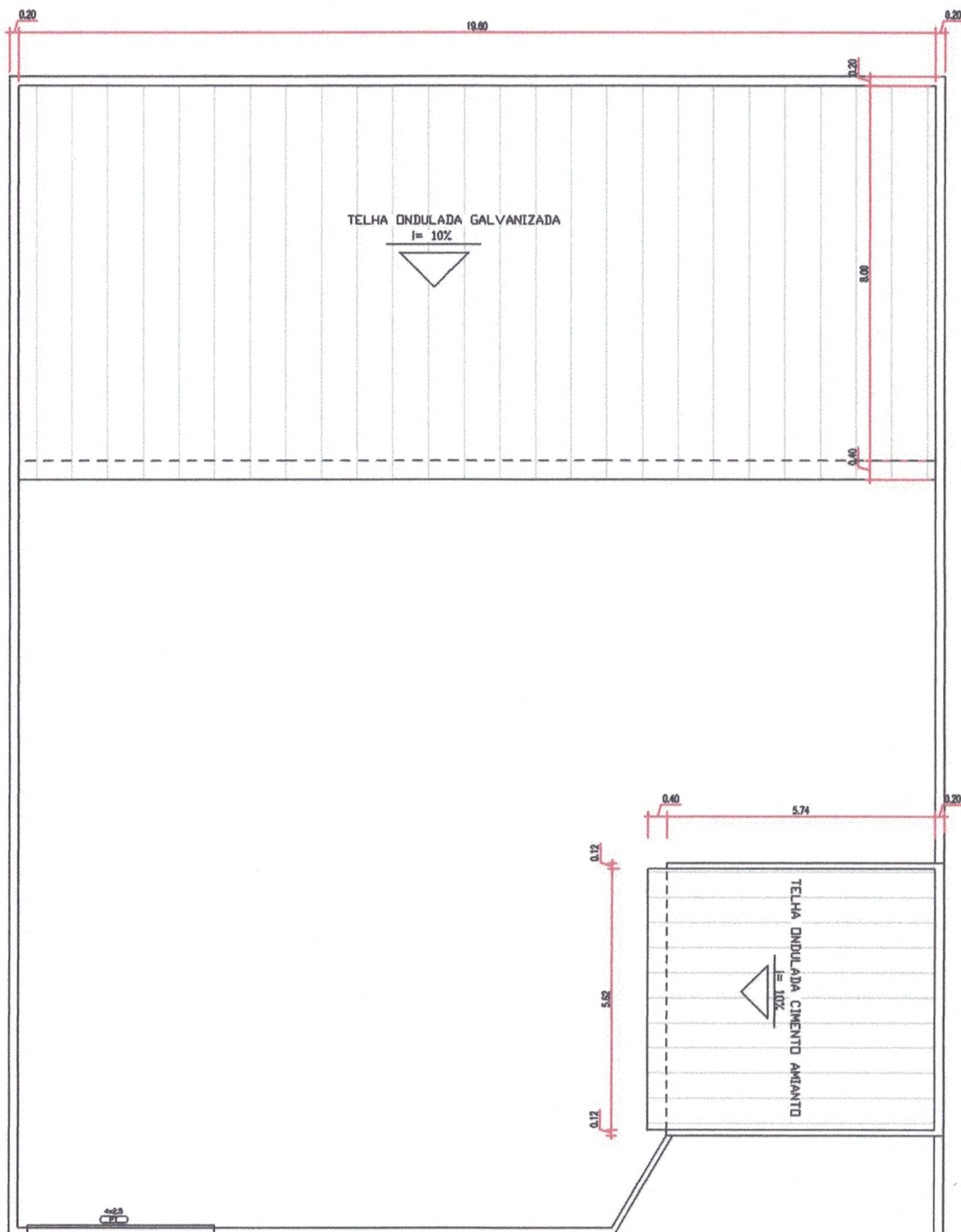
Unidade: m

Revisão: 0

DESENHO

01

FORMATO A4



PLANTA DE COBERTURA
ESC:1/150

PROJETO:

ARQUITETÔNICO

FOLHA

02/04

ENDEREÇO:

RUA 03, QD-05, LT-16, POLO EMPRESARIAL "WALTÃO", CAÇU-GO

R.T.

Proprietário:

Maurício J. da S. Rocha
PRESTACIONAL PRIME LTDA
CNPJ: 26.300.703/0001-60

KARLA GIROTTI BARCELOS
ARQUITETA E URBANISTA CAU A36760-6

Projelista:
KARLA

Data: 2023

Esc: Indicadas

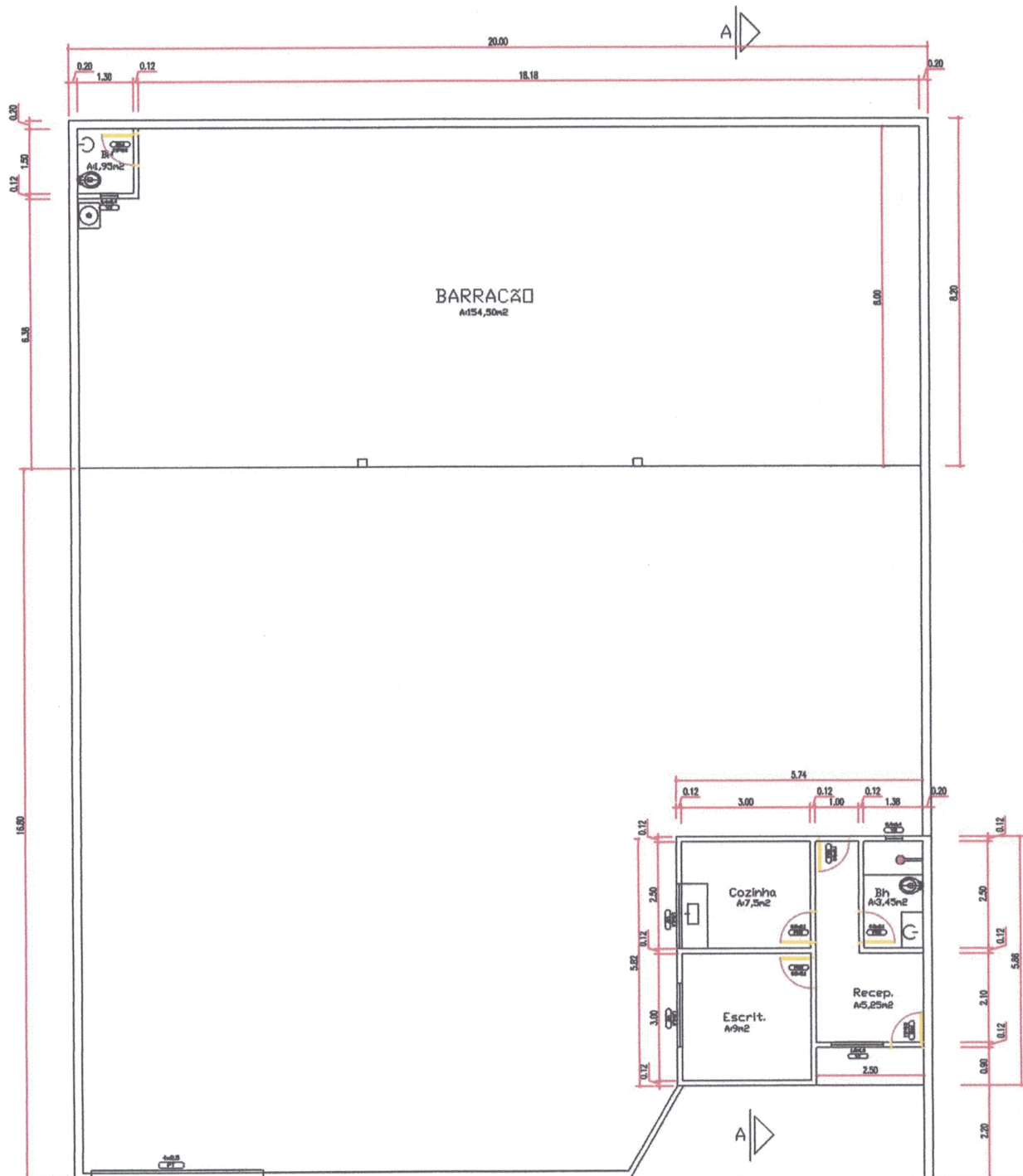
Unidade: m

Revisão: 0

DESENHO

01

FORMATO A4



PLANTA BAIXA
ESC:1/150 A:197,64m²

PROJETO:

ARQUITETÔNICO

FOLHA

ENDEREÇO:

RUA 03, QD-05, LT-16, POLO EMPRESARIAL "WALTÃO", CAÇU-GO

01/04

R.T.

Proprietário:

KARLA GIROTTI BARCELOS
ARQUITETA E URBANISTA CAU A36760-5

Maurilene H. da S. Rêgo
PRESTACIONAL PRIME LTDA
CNPJ:26.306.703/0001-90

Projetista:
KARLA

Data: 2023

Esc: indicadas

Unidade: m

Revisão: 0

DESENHO
01

FORMATO A4

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

PRESTACIONAL PRIME LTDA

CNPJ: 26.309.703/0001-90

NIRE: 52205525558

EMENTA:

A - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL E DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

MAURILENE VIEIRA DA SILVEIRA ROCHA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na cidade de **RIO VERDE - GO**, à **AVENIDA FIUCO FERREIRA - N° 160 - RESIDENCIAL CANAA - CEP.: 75.909-735**, nascida aos **09/08/1977** em **CACHOEIRA ALTA - GO**, filha de **ZACARIAS JOSE VIEIRA** e **MAURA VIEIRA DA SILVEIRA**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº **00429076202 - DETRAN/GO** e CPF/MF nº **820.909.631-15**.

Única sócia administradora componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal sob a denominação social de **"PRESTACIONAL PRIME LTDA"** com sede nesta cidade de **RIO VERDE - GO**, à **RUA MARGINAL - S/N - QUADRA 04 LOTE 06 - RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE - CEP: 75.912-001**; com Contrato Social registrado e arquivado na **JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás** sob NIRE nº **52205525558** e CNPJ nº **26.309.703/0001-90**, resolvem por este Instrumento Particular de Alteração Contratual, realizar a sua **QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO**, de acordo com as cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera o objeto principal para **PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA E PRIVADA, COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS E ENTULHOS, JARDINAGEM, PAISAGISMO, URBANIZACAO, SEGURANCA, CONSTRUCAO CIVIL, PAVIMENTACAO, PREPARACAO DE SOLOS COM CAMINHOS, ESCAVADEIRAS, TRATORES, ROCADEIRAS, PULVERIZADORES, VEICULOS E OUTRAS MAQUINAS, MANUTENCAO DE REDES ELETRICAS RURAIS E URBANAS, LOCACAO, COM E SEM OPERADOR, DE CONTAINERS, CAMINHOS, ESCAVADEIRAS, TRATORES, ROCADEIRAS, PULVERIZADORES, VEICULOS E OUTRAS MAQUINAS.**

ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE'S:

- 8129-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 3321-0/00** - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3811-4/00** - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00** - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00** - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3900-5/00** - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4221-9/03** - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4292-8/01** - Montagem de estruturas metálicas
- 4311-8/02** - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00** - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00** - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00** - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

- 4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/01** - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/99** - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/02** - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/04** - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 5229-0/02** - Serviços de reboque de veículos
- 7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99** - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8011-1/01** - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8111-7/00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00** - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam consolidadas as demais cláusulas contratuais inalteradas, que estão em vigor no contrato social e posteriores alterações, conforme cláusula abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

**PRESTACIONAL PRIME LTDA
CNPJ: 26.309.703/0001-90
NIRE: 52205525558**

MAURILENE VIEIRA DA SILVEIRA ROCHA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na cidade de **RIO VERDE - GO**, à **AVENIDA FIUCO FERREIRA - Nº 160 - RESIDENCIAL CANAA - CEP.: 75.909-735**, nascida aos **09/08/1977** em **CACHOEIRA ALTA - GO**, filha de **ZACARIAS JOSE VIEIRA** e **MAURA VIEIRA DA SILVEIRA**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº **00429076202 - DETRAN/GO** e CPF/MF nº **820.909.631-15**.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"PRESTACIONAL PRIME LTDA"**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade tem a expressão como nome de fantasia **"PRESTACIONAL"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicílio nesta cidade de **RIO VERDE - GO**, à **RUA MARGINAL - S/N - QUADRA 04 LOTE 06 - RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE - CEP: 75.912-001**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é **PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA E PRIVADA, COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS E ENTULHOS, JARDINAGEM, PAISAGISMO, URBANIZACAO, SEGURANCA, CONSTRUCAO CIVIL, PAVIMENTACAO, PREPARACAO DE SOLOS COM CAMINHOES, ESCAVADEIRAS, TRATORES, ROCADEIRAS, PULVERIZADORES, VEICULOS E OUTRAS MAQUINAS, MANUTENCAO DE REDES ELETRICAS RURAIS E URBANAS, LOCACAO, COM E SEM OPERADOR, DE CONTAINERS, CAMINHOES, ESCAVADEIRAS, TRATORES, ROCADEIRAS, PULVERIZADORES, VEICULOS E OUTRAS MAQUINAS**

ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE'S:

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em **03 DE OUTUBRO DE 2016** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS E RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA SEXTA - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QTD QUOTAS	VALOR EM R\$	%
MAURILENE VIEIRA DA SILVEIRA ROCHA	400.000	400.000,00	100
TOTAL	400.000	400.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que ele responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade cabe a sócia **MAURILENE VIEIRA DA SILVEIRA ROCHA**, a qual poderá fazer uso do nome empresarial, assinar pela sociedade e representá-la perante todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, cartórios, bancos, instituições financeiras e onde mais for necessário, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso do nome empresarial em negócios alheios, tais como: avais, endossos, fianças e favores de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia administradora pode nomear procuradores da sociedade, outorgado a estes poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia pode a qualquer época, fixar para si uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS BALANÇOS E DOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de falecimento da sócia, havendo interesse do(s) herdeiro(s), a sociedade poderá continuar com suas atividades e a sucessão do sócio se dará por alvará judicial, partilha, sentença judicial ou escritura pública, que será formalizada mediante alteração do Contrato Social que deverá ser registrada na JUCEG. Inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) em continuar com a sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na data da resolução, verificado em balanço levantado especificamente para tal e a baixa/extinção da sociedade se dará de acordo com as normas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sócia administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública e a propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso da sócia, com observância da Lei Nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de **RIO VERDE - GO**; para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar de acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

RIO VERDE - GOIÁS, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

MAURILENE VIEIRA DA SILVEIRA ROCHA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa PRESTACIONAL PRIME LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82090963115	MAURILENE VIEIRA DA SILVEIRA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2022 16:52 SOB Nº 20221591575.
PROTOCOLO: 221591575 DE 08/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211860804. CNPJ DA SEDE: 26309703000190.
NIRE: 52205525558. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2022.
PRESTACIONAL PRIME LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.309.703/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/2016
NOME EMPRESARIAL PRESTACIONAL PRIME LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESTACIONAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e montagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARGINAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA04 LOTE 06	
CEP 75.912-001	BARRIO/DISTRITO RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE	MUNICÍPIO RIO VERDE	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRESTACIONAL2@HOTMAIL.COM		TELEFONE (64) 3622-3012	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2023 às 08:54:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.309.703/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2016	
NOME EMPRESARIAL PRESTACIONAL PRIME LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARGINAL	NUMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA04 LOTE 06	
CEP 75.912-001	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE	MUNICÍPIO RIO VERDE	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRESTACIONALL2@HOTMAIL.COM		TELEFONE (64) 3622-3012	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2023 às 08:54:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL